



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis – CEP 19350-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

EXTRATO DE ARP Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

CONTRATADO: REAL MOREIRA LUBRIFICANTES EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de óleos, filtros, lubrificantes, entre outros para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Emilianópolis - SP.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial c/ RP nº. 03/2023.

DATA: 11/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) dias

VALOR TOTAL R\$ 17.612,60 (dezesete mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos).

Emilianópolis, 11 de fevereiro de 2023.

João Batista Amaral

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

EXTRATO DE ARP Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

CONTRATADO: TONINHO MOTORES E ROLAMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de óleos, filtros, lubrificantes, entre outros para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Emilianópolis - SP.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial c/ RP nº. 03/2023.

DATA: 11/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) dias

VALOR TOTAL R\$ 25.782,80 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Emilianópolis, 11 de fevereiro de 2023.

João Batista Amaral

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

EXTRATO DE ARP Nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

CONTRATADO: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA

OBJETO: Aquisição de óleos, filtros, lubrificantes, entre outros para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Emilianópolis - SP.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial c/ RP nº. 03/2023.

DATA: 11/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL R\$ 24.377,20 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Emilianópolis, 11 de fevereiro de 2023.

João Batista Amaral

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

EXTRATO DE ARP Nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

CONTRATADO: OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVA

OBJETO: Aquisição de óleos, filtros, lubrificantes, entre outros para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Emilianópolis - SP.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial c/ RP nº. 03/2023.

DATA: 11/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL R\$ R\$ 53.067,00 (cinquenta e três mil e sessenta e sete reais).

Emilianópolis, 11 de fevereiro 2023.

João Batista Amaral



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis – CEP 19350-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

EXTRATO DE ARP Nº 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

CONTRATADO: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de óleos, filtros, lubrificantes, entre outros para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Emilianópolis - SP.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial c/ RP nº. 03/2023.

DATA: 11/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL R\$ 25.439,52 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Emilianópolis, 11 de fevereiro de 2023.

João Batista Amaral

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023

CONTRATANTE: Município de Emilianópolis

CONTRATADO: MARCOS DE OLIVEIRA NOVAIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÕES FRACIONADAS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial c/ RP nº. 04/2023.

DATA: 15/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL R\$ 41.854,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Emilianópolis, 15 de fevereiro de 2023.

João Batista Amaral – Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: Município de Emilianópolis

CONTRATADO: MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA

OBJETO: : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I**

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa nº. 01/2023.

DATA: 13/01/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais)Emilianópolis, 13 de janeiro de 2023.

João Batista Amaral – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

CONTRATADO: FAMPAV-Asfalto e Pré-moldados LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CBUQ)

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa nº 02/2023

DATA: 16/01/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 14.626,71 (quatorze mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).

Emilianópolis, 16 de janeiro de 2023.

João Batista Amaral

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: Município de Emilianópolis

CONTRATADO: MARCELO RODRIGUES DUARTE **32309449856**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EMBOÇO, REBOCO E APLICAÇÃO DE RUFO NO MURO LATERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA EM ANEXO.**

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa nº. 03/2023.

DATA: 16/01/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL R\$ 15.637,50 (quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),

Emilianópolis, 16 de janeiro de 2023.

João Batista Amaral – Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: Município de Emilianópolis

CONTRATADO: LILIANE APARECIDA FERREIRA ARTES-ME

OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada para realização de projeto com aulas de atividades físicas, para até 50 inscritos, com aulas 02 (duas) vezes por semana, com duração de 02h00m (duas horas) cada treino e mais 02h00m (duas) horas de preparação das atividades, totalizando 06h00m (seis horas) semanais de treino e 24h00m (vinte e quatro horas) mensais.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa nº. 04/2023.

DATA: 01/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

VALOR TOTAL R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Emilianópolis, 01 de fevereiro de 2023.

João Batista Amaral

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: Município de Emilianópolis

CONTRATADO: MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de 450 (quatrocentos e cinquenta) Cestas Básicas para a Assistência Social do Município de Emilianópolis/SP que tem por objetivo o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme Termo de Referência anexo I, “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Carta Convite nº. 03/2022.

DATA: 03/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL R\$ 72.202,50 (setenta e dois mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

Emilianópolis, 03 de fevereiro de 2023.

João Batista Amaral

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: Município de Emilianópolis

CONTRATADO: CONSRAP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e materiais para Construção de Cobertura Metálica para Garagem no Prédio da Prefeitura Municipal em Emilianópolis-SP, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma Físico-financeiro e projeto Anexos deste edital, “**POR EMPREITADA GLOBAL**”. Recurso Próprio

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Carta Convite nº 01/2023

DATA: 08/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL R\$ 237.919,08 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e dezanove reais e oito centavos);

Emilianópolis, 08 de fevereiro de 2023.

João Batista Amaral – Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais, mão de obra e maquinários para a execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas na Rua Juca Dias, no Município de Emilianópolis-SP, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma Físico-financeiro e projeto - Anexos deste edital, "POR EMPREITADA GLOBAL" - Ref. Recurso Próprio.

Contratado: **HEITOR FELIPE – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Vigência: 90 (noventa) dias.

Valor de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

Emilianópolis, 08 de fevereiro de 2023.

João Batista Amaral

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de serviços especializados voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor), para o ano letivo de 2023, de acordo com as especificações contidas neste Edital e Termo de Referência em Anexo I.

Contratado: **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**

Vigência: Até 31 de dezembro de 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2023.

Valor de R\$ 67.745,00 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Emilianópolis, 09 de fevereiro de 2023.

João Batista Amaral

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: Município de Emilianópolis

CONTRATADO: **CONSRAP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**

OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e materiais para Construção de Cobertura Metálica para Garagem no Prédio da Prefeitura Municipal em Emilianópolis-SP, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma Físico-financeiro e projeto Anexos deste edital, "POR EMPREITADA GLOBAL". Recurso Próprio

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Carta Convite nº 01/2023

DATA: 10/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL R\$ 237.919,08 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e dezenove reais e oito centavos);

Emilianópolis, 10 de fevereiro de 2023.

João Batista Amaral – Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 19/2019

CONTRATANTE: Município de Emilianópolis

CONTRATADO: RODRIGUES & RODRIGUES S/S LTDA

OBJETO: Prestação de serviços médicos, com aumento da carga horária de 20 (vinte horas) semanais para 25 (vinte e cinco) horas semanais, perfazendo para o período de 07 meses o valor de R\$ 15.312,50 (quinze mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), correspondente a 14,59% (quatorze, virgula cinquenta e nove por cento) do valor do contrato.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

DATA: 01/06/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.312,50 (quinze mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Emilianópolis, 01/06/2022.

João Batista Amaral

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 19/2020

CONTRATANTE: Município de Emilianópolis

CONTRATADO: RODRIGUES & RODRIGUES S/S LTDA

OBJETO: As partes, considerando a demanda de consultas para Médico Clínico Geral. Considerando os ótimos resultados nos pacientes atendidos; considerando que os pacientes necessitam de continuidade no atendimento; considerando a necessidade de manter a carga horária de 25 horas semanais, resolvem, de comum acordo, prorrogar o presente contrato, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente termo aditivo.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

DATA: 30/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (MESES)

VALOR: R\$ 10.937,50 (dez mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) mensais pela carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, perfazendo um total de R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Sendo considerado um acréscimo na carga horária e no valor de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos da lei.

Emilianópolis, 30/12/2022.

João Batista Amaral

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: Município de Emilianópolis

CONTRATADO: REGIANE DO CARMO FAZIONE E SILVA E PAULO PEREIRA DA SILVA
LOCADORA

OBJETO: Locação do imóvel, destinado exclusivamente, ao funcionamento do
CONSELHO TUTELAR

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 01/2020

DATA: 06 de janeiro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 643,94 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)
mensais

Emilianópolis, 06 de janeiro de 2023.

João Batista Amaral

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: Município de Emilianópolis

CONTRATADO: CLÁUDIO AUGUSTO ARFELLI

OBJETO: Locação do imóvel, destinado exclusivamente, ao funcionamento da
MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 04/2022

DATA: 10 de fevereiro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais

Emilianópolis, 10 de fevereiro de 2023

João Batista Amaral

Prefeito





MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

LEI COMPLEMENTAR Nº090/2023
DE 16/02/2023
AUTOGRÁFO Nº780/2022
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº120/2023
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ALTERA REFERÊNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOÃO BATISTA AMARAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS - SP, no uso de minhas atribuições, SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a referência do cargo de motorista, padrão 06 para padrão 10:

CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
Motorista	06	10

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário for.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

João Amaral Batista
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Estado de São Paulo
SEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Juca Dias-nº 122 – CEP. 19350-000
Centro – Emilianópolis – SP - Fone (018) 3994-1140

CANCELAMENTO DE EDITAL 04/2023

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E OU /AULAS

EDICLÉIA DA SILVA CUSCHENIER DUARTE, Dirigente Municipal de Educação e Cultura do Município de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto possam interessar que viram o Edital 04/2023 que o mesmo foi cancelado devido discrepâncias em relação ao início do horário da atribuição, ficando assim para ser remarcado uma nova data.

Emilianópolis, 17 de fevereiro de 2023

Edicleia da Silva Cuschenier Duarte
Dirigente Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
CNPJ: 67.662.544/0001-90

DECRETO Nº 767/2023

DATA 16/02/2023

DISPÕE SOBRE: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA”.

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 18 de fevereiro iniciasse as festividades carnavalescas, as quais perduram até o dia 21 de fevereiro;

Considerando que no dia 22 de fevereiro comemora-se a quarta-feira de cinzas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado facultativos em todas as Repartições Públicas Municipais de Emilianópolis, exceto emergencial de saúde (ambulância), o ponto dos dias 20 de fevereiro (período inteiro) e 22 de fevereiro até às 13:00 horas

Artigo 2º- Em face da decretação a que alude o artigo anterior, às atividades da Prefeitura Municipal reiniciam as 13:00 do dia 22 de fevereiro de 2023;

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

Raphael Fernando Lopes
Respondendo pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Estado de São Paulo
SEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Juca Dias-nº 122 – CEP. 19350-000
Centro – Emilianópolis – SP - Fone (018) 3994-1140

EDITAL 05/2023

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E OU /AULAS

“Dispõe sobre atribuição de classe/aulas”

EDICLÉIA DA SILVA CUSCHENIER DUARTE, Dirigente Municipal de Educação e Cultura do Município de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo o Decreto nº757/2022, Lei Complementar nº 60/2008 e Decreto nº 527/2017 considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos.

FAZ SABER a todos quanto possam interessar e virem o presente Edital, ou que dele conhecimento tiverem que será realizado atribuição para aula/classe como segue no quadro abaixo, respeitando:

***ETAPA 1:** Aprovados no processo seletivo 01/2021 habilitados para lecionar na modalidade Classes/Aula relacionadas no quadro abaixo.*

***ETAPA 2:** Inscritos na unidade escolar para substituições eventuais seguindo ordem de pontuação com formação para lecionar na modalidade Classes/Aula relacionadas no quadro abaixo.*

Data: 23/02/2023 as 08:30 na EMEI TYAGO ALJONAS PIVA

<u>Modalidade</u>	<u>Classe/Aula</u>	<u>Período</u>
EDUCAÇÃO INFANTIL I (CRECHE)	BERÇÁRIO II-VESPERTINO	Atestado médico da professora titular por período Indeterminado

- Atentar-se ao decreto 527/2017 onde dispõe sobre as aulas de estudo e ATPC
- Para maiores informações contatar a respectiva unidade escolar onde as aulas serão atribuídas.

Emilianópolis, 17 de fevereiro de 2023

Edicleia da Silva Cuschenier Duarte
Dirigente Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis – CEP 19350-000
CNPJ: 67.662.544/0001-90
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº685/2023
DE 16/02/2023
AUTOGRÁFO Nº775/2023
PROJETO DE LEI Nº720/2023
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE SALÁRIO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOÃO BATISTA AMARAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS - SP, no uso de minhas atribuições, SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 05,79% (IPCA) de revisão geral anual e aumento de 3,01 a todos os Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos pensionistas, enquadrados nas Referências de 1 a 21 da tabela (ADM) do Anexo I atualizada pela Lei nº 656/2022, como também, aos servidores contemplados nos anexos III e IV da mesma Lei, referente aos últimos 12 (doze) meses, totalizando o valor de 8,8%.

Artigo 2º - Fica assegurado o recebimento do valor do salário mínimo previsto para o exercício de 2023, definido pelo Governador Federal, àqueles Servidores, cujos vencimentos, com a RGA prevista no Artigo 1º, não o atingirem.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 1º de Janeiro de 2023.

João Batista Amaral
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria
Data Supra

Raphael F. Lopes
Resp. pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis – CEP 19350-000
CNPJ: 67.662.544/0001-90
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº688/2023
DE 16/02/2023
AUTOGRÁFO Nº778/2023
PROJETO DE LEI Nº723/2023
AUTOR: MESA DIRETORA

**“DISPÕE SOBRE CONCEDE REVISÃO
NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
EMILIANÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE
2023”**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOÃO BATISTA AMARAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS - SP, no uso de minhas atribuições, SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Emilianópolis, fixados no Artigo 1º da Resolução nº 032/2020, ficam reajustados para **R\$ 2.328,65** (dois mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), à partir de 1º de Janeiro de 2023, com base na revisão geral anual, IPCA 5,79 % (cinco vírgula, setenta e nove por cento), nos termos do Artigo 37, X e XI da Constituição Federal.

Artigo 2º - O Subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Emilianópolis, fixado através do Artigo 2º da Resolução nº 032/2020, fica reajustado para **R\$ 3.492,97** (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), à partir de 1º de Janeiro de 2023, com base na revisão geral anual, IPCA 5,79 % (cinco vírgula, setenta e nove por cento), nos termos do Artigo 37, X e XI da Constituição Federal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Projeto serão atendidas por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

João Batista Amaral
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria
Data Supra

Raphael F. Lopes
Resp. pela Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis – CEP 19350-000

CNPJ: 67.662.544/0001-90

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº687/2023
DE 16/02/2023
AUTOGRÁFO Nº777/2023
PROJETO DE LEI Nº722/2023
AUTOR: MESA DIRETORA

**“REVISÃO E REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
EMILIANÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.”.**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOÃO BATISTA AMARAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS - SP, no uso de minhas atribuições, SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos do Artigo 101, Inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e Inciso X do Artigo 37, da Constituição Federal, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Emilianópolis, ficam revisados com base na Revisão Geral Anual pelo índice inflacionário IPCA em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), e reajustado em 3,01% (três vírgula zero um por cento) totalizando 8,8%, (oito vírgula oito por cento) à partir de 1º de Janeiro de 2023, em conformidade com a Tabela anexa, integrante da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

João Batista Amaral
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria
Data Supra

Raphael F. Lopes
Resp. pela Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis – CEP 19350-000
CNPJ: 67.662.544/0001-90
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº689/2023
DE 16/02/2023
AUTOGRÁFO Nº779/2023
PROJETO DE LEI Nº724/2023
AUTOR: MESA DIRETORA

“DISPÕE SOBRE CONCEDE REVISÃO
NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS,
PARA O EXERCÍCIO DE 2023”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOÃO BATISTA AMARAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS - SP, no uso de minhas atribuições, SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Emilianópolis, fixados no Artigo 1º da Resolução nº 032/2020, ficam reajustados para **R\$ 2.328,65** (dois mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), à partir de 1º de Janeiro de 2023, com base na revisão geral anual, IPCA 5,79 % (cinco vírgula, setenta e nove por cento), nos termos do Artigo 37, X e XI da Constituição Federal.

Artigo 2º - O Subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Emilianópolis, fixado através do Artigo 2º da Resolução nº 032/2020, fica reajustado para **R\$ 3.492,97** (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), à partir de 1º de Janeiro de 2023, com base na revisão geral anual, IPCA 5,79 % (cinco vírgula, setenta e nove por cento), nos termos do Artigo 37, X e XI da Constituição Federal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Projeto serão atendidas por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

João Batista Amaral
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria
Data Supra

Raphael F. Lopes
Resp. pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis – CEP 19350-000

CNPJ: 67.662.544/0001-90

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº686/2023
DE 16/02/2023
AUTOGRÁFO Nº776/2023
PROJETO DE LEI Nº721/2023
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

DISPONDO SOBRE: Declara de utilidade pública área a fim de ser adquirida pela Prefeitura municipal de Emilianópolis, através de Desapropriação e autoriza receber em Doação área que especifica e e dá outras providências.

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **Faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Emilianópolis, mediante **desapropriação**, por acordo ou judicial, a área de terras correspondente a **1.418,26 m²** e a receber em **doação** área de terras correspondente a **600 m²**, ambas objeto da matrícula nº 12.147 do Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Bernardes, formando a área adquirida em desapropriação e doação o total de **2.018,00 m²**:

De 1 para 2 distância de 52,19 m, azimute 109º25´11” confrontando com imóvel e matrícula n. 5.178; de 2 para 3, distância 31,13 m, azimute 199º15´43”, confrontando com rua Idalina Maria Fiorese; de 3 para 4, distância 20,69 m, azimute 290º21´20”, confrontando com imóvel de matrícula n. 9.836; de 4 para 5, distância 9,22, azimute 20º57´25”, confrontando com imóvel de matrícula n. 12.107; de 5 para 6, distância de 20,14 m, azimute 291º01´47”, confrontando com imóvel de matrícula n. 12.107; de 6 para 7, distância de 58,59 m, azimute 200º48´01”, imóvel de matrícula n. 12.107; de 7 para 8, distância 12,02, azimute 290º48´01” confrontando com Avenida Caetano Marchi, de 8 para 1, distância 79,31m, azimute 20º39´54”, confrontando com imóvel de matrícula n. 11.002, com área total de 2.018,26 metros quadrados, perímetro 283,29 metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis – CEP 19350-000

CNPJ: 67.662.544/0001-90

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Proprietárias: ELIZETE FERREIRA, brasileira, separada judicialmente, autônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 14.632.311-7 SSP/SP e do CPF nº 033.515.018-70, filha de Josias Pedro Ferreira e Maria Tereza Púglia Ferreira, nascida em Emilianópolis-SP, aos 02/12/1959, residente e domiciliada na Rua Santa Helena, nº 240, apto. 504, Residencial 30, Vila Santa Helena, em Presidente Prudente-SP;

ELIETE FERREIRA, brasileira, autônoma, divorciada, filha de Josias Pedro Ferreira e Maria Tereza Púglia Ferreira, nascida em Emilianópolis-SP, aos 10/02/1965, portadora da cédula de identidade RG nº 15.564.203-SSP-SP e do CPF nº 142.619.158-80, residente e domiciliada na Rua Caetano Marchi, nº 400, Centro, em Emilianópolis-SP;

e ELIANE FERREIRA, farmacêutica bioquímica, portadora da cédula de identidade RG nº 21.286.543-2 SSP-SP e do CPF nº 105.620.558-00, filha de Josias Pedro Ferreira e Maria Tereza Púglia Ferreira, nascida nesta cidade de Presidente Bernardes-SP, aos 06/08/1972, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JAYME AVANÇO JÚNIOR, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade RG nº 7.695.501 SSP-SP e do CPF nº 063.038.858-02, filho de Jayme Avanço e Nelly Nogueira de Castro Avanço, nascido nesta cidade de Presidente Bernardes-SP, aos 29/11/1958, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Lindolpho Ferreira Lobo, nº 145, Parque Residencial Damha 1, em Presidente Prudente-SP.

§ 1º - A área descrita no caput será destinada a ampliação do espaço do pátio da garagem da Prefeitura Municipal.

§ 2º - A posse da área correspondente a 600 m2 que será recebida a título de doação já é exercida pelo donatário, e a presente doação regularizará a propriedade desta em favor do Município de Emilianópolis.

ART. 2º - O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei, referente a desapropriação, é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), mediante cheque administrativo, conforme avaliação realizada pela comissão instituída pela Portaria n. 1080/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis – CEP 19350-000
CNPJ: 67.662.544/0001-90
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

§ único. As despesas para formalização da escritura pública serão as expensas do Município de Emilianópolis.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

João Batista Amaral
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria
Data Supra

Raphael F. Lopes
Resp. pela Secretaria

